

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREV/003/2019

Que entre si celebram, de um lado, como contratante, a **Previdência do Município de Congonhas - PREVCON**, sediada na Avenida Padre Leonardo, nº. 12, Centro, Congonhas - MG, Cep. 36.410-070, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.771.208/0001-16, neste ato representada pela Diretor-Presidente, Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta, e, de outro lado, como contratada, a empresa **Ocupcenter Clínica Médica Ltda-ME**, com endereço a Avenida Dom Pedro II, nº 23, Bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete – MG, CEP 36.406-063, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.446.594/0001-15, neste ato representado pelo sócios, Sr. Iracy Juliano Wenchenck de Carvalho, brasileiro, portador do CPF 935.470.726-20, RG n.º M-7.593.412 e Dardânea Rezende Costa Wenchenck de Carvalho, brasileira, portadora do CPF 056.398.876-21, RG n.º MG-11.182.773, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/1993, firmam o **segundo termo aditivo ao contrato PREV/003/2019**, conforme previsão na cláusula quinta, processo administrativo nº. PREV/024/2019, pregão presencial nº. 001/2019, que regerá pelas condições e cláusulas a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Preço e da Prorrogação do Contrato

1.1. O itens “4.1”, cláusula quarta do contrato PREV/003/2019 passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO CONTRATO

4.1. A prestação de serviço objeto deste instrumento terá sua vigência prorrogada em 12 (doze) meses, cuja vigência ocorrerá de 25 de abril de 2021 a 24 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor contratual e forma de pagamento

2.1. O item “6.2”, cláusula sexta do contrato PREV/003/2019 passa a ter a seguinte redação:

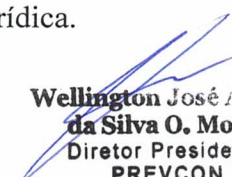
“CLÁUSULA SEXTA – VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

6.2- O preço de cada perícia médica efetivamente realizada é de R\$85,44 (oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA – Previsão Orçamentária

3.1. A despesa da contratação decorre da dotação orçamentária da PREVCON - 20.01.09.122.3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços terceiros-pessoa jurídica.


Victor Hugo Castro Gomes
Diretor Jurídico/Previdenciário
PREVCON

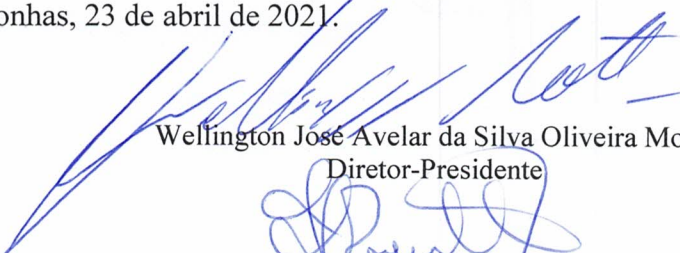

**Wellington José Avelar
da Silva O. Motta**
Diretor Presidente
PREVCON

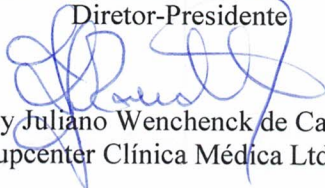
CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Demais Cláusulas

4.1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato PREV/003/2019 originalmente celebrado desde que não conflite com os termos do aditamento.

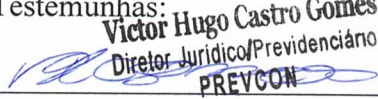
E por estarem as partes justas e contratadas, de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Congonhas, 23 de abril de 2021.


Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor-Presidente


Iracy Juliano Wenchenck de Carvalho
Ocupcenter Clínica Médica Ltda-ME


Dardânea Rezende Wenchenck de Carvalho
Ocupcenter Clínica Médica Ltda-ME

Testemunhas:

Victor Hugo Castro Gomes
Diretor Jurídico/Previdenciário
PREVCON

CPF: 037.150.946-86


D. Rodriguez

CPF: 059.919.626-42